



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

CERTIDÃO DE FIM DE PRAZO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 2605056400100034301

Reclamante/Consumidor(a): FRANCISCO SOARES MOREIRA, CNPJ/CPF: 478.517.323-87, Endereço: Rua Joinville - 961 - Coqueiral - Maracanaú - CE - 61902-193, Telefone: (85) 98525-0835, E-mail: .

Reclamado/Fornecedor: Banco Pine S/A, CPF/CNPJ: 62.144.175/0001-20, Endereço: .E-mail:

Certifico para os devidos fins que a audiência de conciliação previamente designada por este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para **o dia 21 de julho de 2026 às 10h00**, não logou êxito, devido à ausência injustificada da parte autora.

Certifico que foi aberto **o prazo de 2 (dois) dias úteis** para manifestação da parte autora justificar o motivo da ausência e consequentemente solicitar o andamento da lide, caso fosse de seu interesse, porém o reclamante se manteve inerte, tendo o prazo se findado sem manifestação deste.

Dito isto, encaminho a presente demanda ao Setor Jurídico para análise, determinação e demais atos que entender necessários com sugestão de arquivamento da lide.

Nada mais para constar no momento, subscrevo dando veracidade às informações supracitadas.

Maracanaú/CE, 24 de julho de 2026.

Luana de Souza Rodrigues
Conciliadora - 52290
Procon Maracanaú